

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º I/3042/DPAD/2022

DATA: 2022/11/11

DE: DMDS/DDJ/DJUVE – Chefe Divisão – Paula Fontinha

PARA: DMDS – Diretor de Departamento – Dr. Luis Costa

ASSUNTO: Orçamento Participativo Jovem – Relatório da consulta pública do projeto de regulamento e Proposta de Regulamento

PARECER(ES):

DESPACHO:

A – ENQUADRAMENTO

Considerando a necessidade de alterar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, a 6 de junho de 2022, foi aprovado em Reunião de Câmara o início dos procedimentos para a revisão deste documento. No seguimento, foi criado um projeto de Regulamento que teve em conta a experiência dos técnicos municipais e a auscultação dos jovens e do movimento associativo juvenil ao longo dos processos em que decorreram as duas edições do OPJ (2019 e 2021).

Com a aprovação do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada (OPJ Almada) em Reunião de Câmara a 18 de julho de 2022 e a sua publicação em Diário da República 2ª série no dia 12 de agosto de 2022, decorreu até dia 23 de setembro de 2022 a consulta pública, de acordo com o artigo 101º do CPA.

B – ANÁLISE

A consulta pública ao projeto de regulamento decorreu até ao dia 23 de setembro de 2022, podendo os interessados apresentar os seus contributos por escrito dirigidos à Sra. Presidente Câmara por meio de requerimento para: Largo 5 de outubro, n.º 34, 2805 -119 Cova da Piedade - ou através do correio eletrónico para opjalmada@cma.m-almada.pt.

De forma a disseminar a informação relativa ao período de consulta pública do projeto de regulamento foram efetuadas as seguintes ações:

- Divulgação no site geral da CMA;
- Divulgação na página oficial do OPJ Almada (<https://opjalmada.m-almada.pt/>);
- Mailing List da Juventude, a 31 de agosto (869 emails);
- Newsletter da Juventude a 3 de setembro;
- Realização de duas sessões de esclarecimento nas Casas Municipais da Juventude:
 - a) 30 de agosto no Ponto de Encontro, destinada exclusivamente para as associações com assento no Concelho Municipal da Juventude de Almada e que contou com a presença dos representantes das seguintes entidades: in'Spiritus

Tuna; Juventude Socialista; Juventude Popular; A.E. Jean Piaget; Juventude Social Democrata; Lifeshaker Associação.

- b) 21 de setembro no Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, sessão aberta a todos os interessados, onde apenas compareceu a in'Spiritus Tuna, que optou por não assistir uma vez que a apresentação era igual à sessão realizada no dia 30 de agosto à qual compareceram.

De salientar que para esta sessão foi feita a divulgação no site da CMA, na página oficial do OPJ, um post no Facebook do Almada minha e na Mailling list da Juventude (para 869 emails, de onde fazem parte o Movimento Associativo, Escolas, Jovens, Grupos Informais de Jovens, entre outros).

Salienta-se que na sessão de esclarecimento realizada a 30 de agosto, foram os presentes alertados, que as propostas de alteração teriam que ser devidamente formalizadas (por escrito ou via correio eletrónico) para que fossem consideradas.

Ao longo do processo de consulta pública foram recebidas no email da Juventude 4 contributos que se elencam:

1. Proponente: Henrique Silva (contributo recebido a 13/set)
 - O vencedor da edição anterior não possa candidatar-se à edição seguinte, dando a hipótese a outras entidades/jovens de vencerem não havendo uma repetição constante de vencedores;
 - Relativamente ao artigo 5ª restringir a participação das Escolas/Agrupamentos de Escolas e Associações com sede ou atividade no mesmo concelho, etc, ao Orçamento Participativo de Almada Ou seja, que o OPJ seja exclusivamente para jovens em nome individual tornando equitativo a competição entre estes.
2. Proponente: Inês Sarti Pascoal (contributo recebido a 14/set)
 - Inclusão em regulamento que os resultados das análises/ avaliações das candidaturas serão públicos e divulgados no site da CMA, assim como o resultado das votações do público, garantindo a transparência e a boa comunicação com a população.
 -

3. Proponente: Ana Vale (contributo recebido a 20/set)
- Permitir que quem nasceu, cresceu, estudou, tem familiares em Almada, e continua a frequentar a cidade, ou seja, os que se consideram “Almadense "de gema" e coração” possa participar no OPJ, mesmo que não tenha nenhum comprovativo de ligação efetivo a esta.
4. Proponente: Patrícia Gil - Lifeshaker (contributo recebido a 20/set)
- Incluir a possibilidade da(s) entidade(s) executar o projeto por si proposto, através de transferência de verbas, garantindo que existe acompanhamento do município para certificar a implementação do projeto tal como se encontrava em candidatura.
 - Incluir uma cláusula que garanta que a alteração do local de implementação do projeto só acontece em situações previstas no regulamento (descrever quais são estas situações - espaço sem licença de utilização, espaço inutilizado por catástrofe natural, etc) ou excecionais. Assegurar que este processo é comunicado de imediato ao proponente da candidatura e que a decisão do novo espaço é tomada em conjunto entre este e a CMA.
 - Colocar como idade mínima de votação os 14 anos.

Das propostas apresentadas e de acordo com o relatório da consulta pública que se anexa a esta informação de serviço, considerou-se após análise técnica de todas as propostas, realizar as seguintes alterações ao projeto de regulamento:

- Artigo 5º Destinatários – alínea a) Jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusive, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Almada;
- Artigo 13º Votação das Propostas – ponto 1) Podem votar todos os residentes, trabalhadores, ou estudantes, do concelho de Almada, com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusivamente;
- Artigo 15º Implementação das Propostas – ponto 1) Os projetos, objeto das propostas vencedoras, serão implementados pelo Município de Almada por execução direta ou por protocolo com as entidades vencedoras.

- Artigo 15º Implementação das Propostas – ponto 2) Caso não estejam reunidas as condições que o Município considere necessárias para implementação da(s) proposta(s) vencedor(as), pode excecionalmente ser alterado o local de implementação da(s) mesma(s), por forma a garantir a sua execução, sendo disso informados os respetivos proponentes.

C – PROPOSTA

De acordo com o exposto anteriormente propõe-se:

Aprovação do projeto de regulamento com as alterações mencionados no relatório de consulta pública, nomeadamente:

- Artigo 5º Destinatários – alínea a) Jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusive, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Almada;
- Artigo 13º Votação das Propostas – alínea 1) Podem votar todos os residentes, trabalhadores, ou estudantes, do concelho de Almada, com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusivamente;
- Artigo 15º Implementação das Propostas – ponto 1) Os projetos, objeto das propostas vencedoras, serão implementados pelo Município de Almada por execução direta ou por protocolo com as entidades vencedoras.
- Artigo 15º Implementação das Propostas – ponto 2) Caso não estejam reunidas as condições que o Município considere necessárias para implementação da(s) proposta(s) vencedor(as), pode excecionalmente ser alterado o local de implementação da(s) mesma(s), por forma a garantir a sua execução, sendo disso informados os respetivos proponentes.

Mais se propõe a manutenção no Artigo 5º - Destinatário, da participação das Escolas /Agrupamentos de Escolas, como forma de estimular a cidadania e a participação dos jovens.

Em anexo:

- Relatório da Consulta Pública;
- Proposta de Regulamento que caso seja deferida deverá ser objeto de deliberação em RC e AM.

À consideração superior,

